



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 85/2019

Anexo - I

Lote Principal - 0001 - MAÇÃ NACIONAL SELECIONADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	7110	CX	MAÇÃ NACIONAL SELECIONADA, ESPECIFICAÇÕES-caixa com 18 kg; com 163 à 175 frutos, interbandejadas, tipo variedade fuji, grupo vermelha, categoria 01, com atmosfera controlada.
Lote Reservado - 0002 - MAÇÃ NACIONAL SELECIONADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
2	2370	CX	MAÇÃ NACIONAL SELECIONADA, ESPECIFICAÇÕES-caixa com 18 kg; com 163 à 175 frutos, interbandejadas, tipo variedade fuji, grupo vermelha, categoria 01, com atmosfera controlada.
Lote Principal - 0003 - OVOS TIPO A, INTERBANDEJAD			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
3	360	CX	OVOS TIPO A, INTERBANDEJADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO PARA 30 UNIDADES E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO 30 DÚZIAS
Lote Principal - 0004 - CHUCHU EXTRA OU EXTRA AA,			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
4	10800	KG	CHUCHU EXTRA OU EXTRA AA, FRUTO DA ESPÉCIE SECHUM EDULE SW; GRUPO VERDE CLARA; CLASSE DO FRUTO É DEFINIDA PELA QUANTIDADE DE MASSA FRESCA, O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ TER PESO ENTRE 150G A 250G; A CATEGORIA DEVERÁ SER EXTRA OU EXTRA AA, SER ISENTO DE DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, FIBROSO, DANO PROFUNDO E MURCHO; DEVERÁ SER LAVADO.O TIPO OU CATEGORIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EXTRA EM ACORDO COM OS PADRÕES DO PROGRAMA BRASILEIRO PARA MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA - HORTIBRASIL OU EXTRA AA DE ACORDO COM O PADRÃO E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CEAGESP E SEUS ENTREPÓSITOS.
Lote Principal - 0005 - COUVE FLOR CATEGORIA EXTR			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
5	2580	KG	COUVE FLOR CATEGORIA EXTRA, PERTENCE À ESPÉCIE BRASSICA OLERACEA VAR. BOTRYTIS, TENDO CABEÇAS COMPACTAS FECHADAS DE COR BRANCA, CREME OU AMARELA, SEM MANCHAS ESCURAS, POIS AO CONTRÁRIO DEMONSTRAM ESTAREM QUEIMADAS OU COM FUNGOS. ISENTAS DE DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, IMPUREZAS E PASSADA. PRESENÇA TOLERÁVEL DE ATÉ 10% DE DEFEITOS LEVES, COMO DEFORMAÇÃO, DANO SUPERFICIAL E RASA. DIÂMETRO DA CABEÇA DEVE SER MAIOR QUE 19 CM E MENOR QUE 21 CM. PESANDO EM MÉDIA 500G A 650G. SERÁ UTILIZADO NO PERÍODO DA SAFRA QUE CORRESPONDE AOS MESES DE MAIO A OUTUBRO.
Lote Principal - 0006 - BANANA NANICA EXTRA OU EX			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
6	7650	CX	BANANA NANICA EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÕES-climatizada, pertencente a espécie musa spp, grupo cavendish, genômico AAA : NANICA; a classe é determinada pelo comprimento em centímetros do fruto, é aceito frutos que se enquadrarem na classe 15 (maior que 15 cm até 18 cm) na categoria extra ou extra AA não será permitido a misturas de classes; a subclasse deverá ser 6 (seis) amarelo na escala de maturação de Von Loesecke; a apresentação do produto deverá ser em penca (com no mínimo de 10 frutos ou mais); tipo ou categoria o frutos deverá estar no padrão extra ou extra AA com ausências de defeitos graves, podridão, ponta de charuto, e o calibre mínimo da categoria (diâmetro em milímetros) deverá ser de 32 mm para o grupo cavendish. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. A embalagem deverá ser em caixas de 20 quilos.
Lote Reservado - 0007 - BANANA NANICA EXTRA OU E			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
7	2550	CX	BANANA NANICA EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÕES-climatizada, pertencente a espécie musa spp, grupo cavendish, genômico AAA : NANICA; a classe é determinada pelo comprimento em centímetros do fruto, é aceito frutos que se enquadrarem na classe 15 (maior que 15 cm até 18 cm) na categoria extra ou extra AA não será permitido a misturas de classes; a subclasse deverá ser 6 (seis) amarelo na escala de maturação de Von Loesecke; a apresentação do produto deverá ser em penca (com no mínimo de 10 frutos ou mais); tipo ou categoria o frutos deverá estar no padrão extra ou extra AA com ausências de defeitos graves, podridão, ponta de charuto, e o calibre mínimo da categoria (diâmetro em milímetros) deverá ser de 32 mm para o grupo cavendish. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. A embalagem deverá ser em caixas de 20 quilos.
Lote Principal - 0008 - BATATA MONALISA EXTRA OU E			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
8	13200	KG	BATATA MONALISA EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÕES-tubérculo da espécie solanum tuberosum L., grupo monalisa; classe 1 maior que 70 mm deverá ser o calibre da batata que é determinado pelo maior diâmetro transversal, tipo ou categoria define a qualidade do legume e deverá ser isento de defeitos graves como podridão úmida, seca, coração negro, coração oco; o legume deverá ser lavado e escovado, embalados em sacas de rafia de 50 quilos. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 85/2019

Anexo - I

programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.

Lote Principal - 0009 - CEBOLA SANTA CATARINA, ESP

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

9	13800	KG	CEBOLA SANTA CATARINA, ESPECIFICAÇÕES- extra ou média é o bulbo da espécie allium cepa L., do grupo 1 (redondo), subgrupo amarela, sabor suave com rótulo amarelo; classes ou calibres define o tamanho do bulbo que deverá ser no mínimo 3 cheio (maior que 60 mm até 70 mm), deverá ser isento de defeitos graves como talo grosso, brotado, podridão, mofado e manchas negra. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.
---	-------	----	---

Lote Principal - 0010 - CENOURA EXTRA OU EXTRA AA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

10	15600	KG	CENOURA EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÕES-é uma raiz tuberosa pertencente a espécie Daucus carota; grupo nantes (formato cilíndrico, ponta arredondada, coração pouco evidente, pele lisa, coloração laranja escura, pescoço pequeno) ou brasiliana (formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração, pescoço grande); a classe ou comprimento em centímetros da raiz deverá ser no mínimo da classe 14 (maior ou igual a 14 cm ou menor que 18 cm); a raiz deverá ser isenta de defeitos graves como podridão mole, deformação, podridão seca, ombro verde/roxo (maior que 10% da área), lenhosa, murcha, rachada, danos mecânico (maior que 10% da área ou maior que 3mm de profundidade), injúria por pragas ou doenças; deverá ser lavada e escovada. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.
----	-------	----	--

Lote Principal - 0011 - LIMÃO TAHITI CX. C/ 25 KGS, ES

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

11	3380	KG	LIMÃO TAHITI (LIMA ÁCIDA), EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES- fruto da espécie Citrus latifolia Tanaka; o fruto ofertado deverá apresentar a coloração C3; a classe é determinada pelo tamanho do fruto que é medido pelo seu diâmetro transversal ao eixo do pedúnculo ao ápice em milímetros, o fruto ofertado deverá pertencer a classe 56 (menor diâmetro 56 mm e o maior diâmetro 60 mm); o tipo ou categoria é definido pela qualidade do fruto este deverá ser isento de defeitos graves como danos profundos, podridão e passado, o tipo deverá ser extra ou A. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. A apresentação da embalagem deverá ser em caixas com 25 quilos
----	------	----	---

Lote Principal - 0012 - PEPINO EXTRA OU EXTRA AA, E

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

12	11400	KG	PEPINO EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÕES- hortaliça fruto, pertencente a família das curcubitáceas da espécie cucumis sativus L.; grupo japonês; subgrupo verde escuro a verde escuro brilhante; classe é definido de acordo com o comprimento do fruto em centímetros, a hortaliça fruto deverá ser no mínimo da classe 10 (maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm) e no máximo da classe 20 (maior ou igual a 20 cm e menor que 25 cm); categoria ou tipo define a qualidade da hortaliça fruto esta deverá ser do tipo extra ou extra AA, deverá ser isento de defeitos graves como podridão, danos profundos, desidratação, oco, virose e isento de terra e materiais estranhos. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.
----	-------	----	--

Lote Principal - 0013 - SALSA EM MAÇO, ESPECIFICAÇ

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

13	700	MÇ	SALSA EM MAÇO, ESPECIFICAÇÕES-de no mínimo 2,5 quilos, deverá ser isenta de defeitos graves murchas e amareladas, danos por pragas, ferrugem, livres de terra, restos vegetais e ou materiais estranhos.
----	-----	----	--

Lote Principal - 0014 - ABOBRINHA MENINA OU PAULIS

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

14	13200	KG	ABOBRINHA MENINA OU PAULISTA BRASILEIRA EXTRA OU EXTRA AA, FRUTO IMATURO PERTENCENTE A ESPÉCIE (CURCUBITA MOSCHATA), O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, AUSÊNCIA DE PEDÚNCULOS, DEFORMAÇÃO EXCESSIVA, MURCHO, DANO SUPERFICIAL GRAVE (MAIOR QUE 2 MM DE PROFUNDIDADE), VIROSE E DANO POR FRIO, NÃO SE APRESENTAR MADURO; SUBGRUPO É DEFINIDO PELA COLORAÇÃO DA CASCA, VERDE COM ESTRIAS CLARAS, FORMATO CILÍNDRICO COM PESCOÇO, VARIEDADE PIRAMOITA. COMPRIMENTO DEVERÁ SER MAIOR QUE 17 CM E MENOR QUE 22 CM.
----	-------	----	--

Lote Principal - 0015 - MANDIOCA CRUA DESCASCADA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

15	8800	KG	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, RESFRIADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO OU SACOS TERMOENCOLHÍVEIS, COM CAPACIDADE DE 1 KG, O PROCESSAMENTO DEVERÁ ATENDER OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PELA VISA ESTADUAL E ANVISA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO.
----	------	----	---



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 85/2019

Anexo - I

Lote Principal - 0016 - BANANA MAÇÃ EXTRA OU EXTR

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
16	5400	CX	BANANA MAÇÃ EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÃO: apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; em condições adequadas para consumo; climatizada; bem desenvolvida com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; embalagem com 14 dúzias; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78); bem como padrões de embalagem da CEAGESP e conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91.

Lote Reservado - 0017 - BANANA MAÇÃ EXTRA OU EX

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
17	1800	CX	BANANA MAÇÃ EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÃO: apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; em condições adequadas para consumo; climatizada; bem desenvolvida com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; embalagem com 14 dúzias; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78); bem como padrões de embalagem da CEAGESP e conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91.

Lote Principal - 0018 - HORTELÃ EM MAÇOS DE NO MÍ

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
18	900	MÇ	HORTELÃ EM MAÇOS DE NO MÍNIMO 150G, DEVERÁ SER ISENTA DE DEFEITOS GRAVES MURCHAS E AMARELADAS, DANOS POR PRAGAS, FERRUGEM, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS E OU MATERIAIS ESTRANHOS.

Lote Principal - 0019 - MANDIOQUINHA SALSA -9 (MAI

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
19	1920	KG	MANDIOQUINHA SALSA, CATEGORIA EXTRA OU EXTRA AA; RAIZ TUBEROZA PERTENCENTE A ESPÉCIE "ARRACACIA XANTHORRHIZA, BANCROFT", O PRODUTO (RAIZ) DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS GRAVES, COMO PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, LENHOSA, RACHADA, E MURCHA; AUSÊNCIA DE DEFORMAÇÃO EXCESSIVA E IMATURA; E SER AUSENTE DE DEFEITOS VARIÁVEIS COMO ESCURACIMENTO E DANOS MECÂNICOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DO GRUPO AMARELA COMUM E AMARELA SENADOR AMARAL; A CLASSE É DETERMINADA PELO SEU COMPRIMENTO EM MILIMETROS QUE É DEFINIDA PELA MEDIDA TOMADA NO EIXO QUE VAI DO COLO AO ÁPICE DA RAIZ, SENDO ASSIM, DA CLASSE 9 (MAIOR OU IGUAL A 90 E MENOR QUE 120); A SUBCLASSE É DEFINIDA PELO DIÂMETRO EM MILIMETROS QUE COMPREENDE A MAIOR MEDIDA TOMADA NO EIXO TRANSVERSAL, SENDO PERTENCENTE A SUBCLASSE 4 (MAIOR OU IGUAL A 40 E MENOR QUE 50). O TIPO OU CATEGORIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EXTRA EM ACORDO COM OS PADRÕES DO PROGRAMA BRASILEIRO PARA MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA - HORTIBRASIL OU EXTRA AA DE ACORDO COM O PADRÃO E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CEAGESP E SEUS ENTREPOSTOS.

Lote Principal - 0020 - MORANGO, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
20	1500	KG	MORANGO, ESPECIFICAÇÕES: pseudofruto, originário do desenvolvimento do receptáculo da inflorescência, do híbrido <i>Fragaria x ananassa</i> Duch. Variedades: Grupos suculentos (IAC Campinas, Toyonoka, Toyoshime), Grupos não suculentos (Oso Grande, Dover, Camarosa, Sweet Charlie). Extra, os frutos deverão ser frescos e são, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições adequadas para o consumo, calibre maior que 3 cm, defeitos leves não poderão ultrapassar 10% do total entregue. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de Julho a Agosto para esta espécie.

Lote Principal - 0021 - ABACATE, ESPECIFICAÇÕES:IP

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
21	3600	KG	ABACATE, ESPECIFICAÇÕES: Tipo AA, peso mínimo por unidade: 500g, fruta fresca, sã, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue, embalagem: caixa "K" (madeira descartável), nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 22kg, 40 a 50 abacates por caixa. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de Fevereiro a Junho para esta espécie.

Lote Principal - 0022 - PÊRA, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
22	300	CX	PÊRA, ESPECIFICAÇÕES: extra, variedades nacional ou estrangeira, peso mínimo 130g, fruta fresca, sã, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 85/2019

Anexo - I

entregue, embalagem: caixa "K" (madeira descartável), nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 20kg, 120 a 150 pêsas por caixa.

Lote Principal - 0023 - CAQUI, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
23	4800	KG	CAQUI, ESPECIFICAÇÕES: fruto pertencente à espécie Diospyros kaki. Extra, grupo Doce, Sub grupo Alaranjado, variedades: Fuyu, Giombo e Rama Forte, calibre maior que 6 cm e menor que 8 cm, peso mínimo de cada fruta: 100g. Deverão ser: frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue, embalagem padrão de mercado, nova e rotulada. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de Março a Junho para esta espécie.

Lote Principal - 0024 - MELANCIA, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
24	3375	UN	MELANCIA, ESPECIFICAÇÕES: madura, peso aproximado de 8 quilos, no grau máximo de evolução no tamanho, a fruta deverá ser fresca e sã, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característico, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.

Lote Reservado - 0025 - MELANCIA, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
25	1125	UN	MELANCIA, ESPECIFICAÇÕES: madura, peso aproximado de 8 quilos, no grau máximo de evolução no tamanho, a fruta deverá ser fresca e sã, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característico, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.

Lote Principal - 0026 - ESPINAFRE, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
26	4400	MÇ	ESPINAFRE TIPO EXTRA AA. ESSAS HORTALIÇAS DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, DE FORMA A PREJUDICAR SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO, AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES, DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, NÃO APRESENTAR SINAIS DE AMARELAMENTO, SERÃO TOLERADOS DEFEITOS LEVES, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 10% DO TOTAL ENTREGUE. PESO APROXIMADO DE 400G A 500G.

Lote Principal - 0027 - BATATA DOCE, cx. c/ 20kg), ESP

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
27	3700	KG	BATATA DOCE, ESPECIFICAÇÕES: tipo AA, variedade amarela ou rosada. Essas hortaliças deverão estar frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência, embaladas em caixa "K" (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 20kg, serão tolerados defeitos leves, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.

Lote Principal - 0028 - CARÁ, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
28	960	KG	CARÁ, ESPECIFICAÇÕES: tipo AA. Essas hortaliças deverão estar frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência, embaladas em caixa "K" (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 22kg, serão tolerados defeitos leves, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.

Lote Principal - 0029 - INHAME, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
29	960	KG	INHAME, ESPECIFICAÇÕES: tipo I. Essas hortaliças deverão estar frescas e sãs, no ponto de maturação



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 85/2019

Anexo - I

adequado para o consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência, embaladas em caixa "K" (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 22kg, serão tolerados defeitos leves, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.

Lote Principal - 0030 - ABÓBORA CABOTCHAN, ESPEC

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

30	5600	KG	ABÓBORA CABOTCHAN, ESPECIFICAÇÕES: fruto pertencente à espécie Capsicum annum L. Extra. Deverá estar fresco e são, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência, embaladas em caixa "K" (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 22kg, serão tolerados defeitos leves, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.
----	------	----	---

Lote Principal - 0031 - Melão fruto pertencente à espécie

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

31	10050	UN	Melão fruto pertencente à espécie Cucumis melo L., do grupo amarelo. A textura da casca deverá ser de pouco rugosa a rugosa, amarela variando entre o amarelo esverdeado e o amarelo intenso. A cor da polpa de branca esverdeada a creme e o formato do fruto entre oval e elíptica. Com peso mínimo de 1,2 kg a fruta deverá ser fresca, são, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue. Embalagem de caixa de papelão rotulado com 8 a 11 melões por caixa, sendo o peso aproximado de 13 kg.
----	-------	----	---

Lote Reservado - 0032 - Melão fruto pertencente à espécie

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

32	3350	UN	Melão fruto pertencente à espécie Cucumis melo L., do grupo amarelo. A textura da casca deverá ser de pouco rugosa a rugosa, amarela variando entre o amarelo esverdeado e o amarelo intenso. A cor da polpa de branca esverdeada a creme e o formato do fruto entre oval e elíptica. Com peso mínimo de 1,2 kg a fruta deverá ser fresca, são, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue. Embalagem de caixa de papelão rotulado com 8 a 11 melões por caixa, sendo o peso aproximado de 13 kg.
----	------	----	---

Lote Principal - 0033 - Goiaba fruto pertencente à espécie

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

33	8400	KG	Goiaba fruto pertencente à espécie Psidium guajava L., a coloração da casca deverá ser amarela, amarelo-esverdeada ou verde-clara. O diâmetro equatorial deverá ser entre 6 cm a 8 cm e o peso mínimo de 120g cada. Algumas goiabas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre acima citado. A fruta deverá estar fresca, são, inteira, limpa apresentando cor, odor, sabor característico e livre de podridão, imatura, dano profundo, alterações fisiológicas e isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização. Madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas. Pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue. Embalagem comum de mercado: Caixeta de papelão com tampa, nova e rotulada com peso aproximado de 2kg.
----	------	----	---

Lote Principal - 0034 - REPOLHO EXTRA, ESPECIFICAÇ

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

34	11400	KG	REPOLHO EXTRA, ESPECIFICAÇÕES: O GRUPO DA VERDURA É CARACTERIZADO PELA COLORAÇÃO DAS FOLHAS, FORMATO DA CABEÇA E PELO TIPO DAS FOLHAS, A VERDURA A SER OFERTADA DEVERÁ SER DO GRUPO COLORAÇÃO VERDE, O FORMATO DA CABEÇA DEVERÁ SER ACHATADO E FOLHAS LISAS; A CLASSE É DEFINIDA PELO PESO DA CABEÇA SEM AS FOLHAS EXTERNAS E DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO A CLASSE 4 (MAIOR OU IGUAL A 1.000G E O MENOR QUE 1.500G). A VERDURA DEVERÁ SER ISENTA DE DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, RACHADURAS E DANOS PROFUNDOS (CAUSADOS PELO ATAQUE DE PRAGAS OU OUTROS AGENTES). A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM ENGRADADOS COM NO MÁXIMO 18 UNIDADES. O TIPO OU CATEGORIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EXTRA EM ACORDO COM OS PADRÕES DO PROGRAMA BRASILEIRO PARA MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA - HORTIBRASIL OU EXTRA AA DE ACORDO COM O PADRÃO E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CEAGESP E SEUS ENTREPÓSITOS.
----	-------	----	---

Lote Principal - 0035 - ACELGA FRESCA, ESPECIFICAÇ



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 85/2019

Anexo - I

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
35	13500	KG	ACELGA FRESCA, ESPECIFICAÇÕES: 1. EXTRA OU EXTRA AA, O PESO DA CABEÇA DEVERÁ TER PESO ENTRE 1,2 QUILOS A 1,5 QUILOS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA NOVO COM PESO MÉDIO DE 12 QUILOS.
Lote Reservado - 0036 - ACELGA FRESCA, ESPECIFIC			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
36	4500	KG	ACELGA FRESCA, ESPECIFICAÇÕES: 1. EXTRA OU EXTRA AA, O PESO DA CABEÇA DEVERÁ TER PESO ENTRE 1,2 QUILOS A 1,5 QUILOS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA NOVO COM PESO MÉDIO DE 12 QUILOS.
Lote Principal - 0037 - UVA TIPO TOMPSON, DE PRIMEI			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
37	6000	KG	UVA TIPO TOMPSON DE PRIMEIRA, FRUTA FRESCA, SÃ, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA OU UTILIZAÇÃO; DE COLORAÇÃO PERTINENTE À VARIEDADE. CACHOS BEM FORMADOS, CHEIOS E BAGAS BEM ADERIDAS. AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES QUE COMPROMETAM A APARÊNCIA, CONSERVAÇÃO E QUALIDADE, LEVANDO À RESTRIÇÃO OU INVIABILIZANDO A UTILIZAÇÃO DA UVA, DENTRE OS QUAIS: BAGAS IMATURAS, PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, DEGRANA E FALTA DE LIMPEZA. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MONOBLOCO, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 KG.
Lote Reservado - 0038 - UVA TIPO TOMPSON, DE PRI			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
38	2000	KG	UVA TIPO TOMPSON DE PRIMEIRA, FRUTA FRESCA, SÃ, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA OU UTILIZAÇÃO; DE COLORAÇÃO PERTINENTE À VARIEDADE. CACHOS BEM FORMADOS, CHEIOS E BAGAS BEM ADERIDAS. AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES QUE COMPROMETAM A APARÊNCIA, CONSERVAÇÃO E QUALIDADE, LEVANDO À RESTRIÇÃO OU INVIABILIZANDO A UTILIZAÇÃO DA UVA, DENTRE OS QUAIS: BAGAS IMATURAS, PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, DEGRANA E FALTA DE LIMPEZA. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MONOBLOCO, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 KG.
Lote Principal - 0039 - ALFACE CRESPA EXTRA, HORT			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
39	11700	KG	ALFACE CRESPA EXTRA, HORTALIÇA FOLHOSA PERTENCENTE A ESPÉCIE LACTUCA SATIVA L.; GRUPO AMERICANA; SUBGRUPO VERDE; CLASSE É RELACIONADA AO PESO DA PLANTA QUE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DA CLASSE 40 (O LIMITE INFERIOR DE PESO DEVERÁ SER MAIOR OU IGUAL A 400 G E O LIMITE DE PESO SUPERIOR DEVERÁ SER MENOR QUE 450 G); DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE HIDRATAÇÃO IGUAL A 4 (EXCELENTE FOLHAS SEM SINAL DE MURCHA) E O GRAU DE LIMPEZA DEVERÁ SER IGUAL A 4 (EXCELENTE FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS); TIPO OU CATEGORIA PARA ESTE GRUPO É EXTRA SENDO O NÚMRO DE FOLHAS EXTERNAS A SEREM CORTADAS É DE 6 (SEIS) UNIDADES E O NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS CONTADAS COM DEFEITO É DE 3 (TRÊS) UNIDADES; A HORTALIÇA DEVERÁ SER ISENTA DE DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, LESÕES, QUEIMADA, SEM CORAÇÃO E ESPIGADA, AS FOLHAS DEVERÃO APRESENTAR-SE LISAS, CONSISTENTES, TESTURA CROCANTE, VERDE ESBRANQUIÇADOS E CURVAS FORMANDO CABEÇAS DE ALTA COMPACIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM ENGRADADOS COM NO MÁXIMO 18 UNIDADES. O TIPO OU CATEGORIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EXTRA EM ACORDO COM OS PADRÕES DO PROGRAMA BRASILEIRO PARA MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA - HORTIBRASIL OU EXTRA AA DE ACORDO COM O PADRÃO E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CEAGESP E SEUS ENTREPÓSITOS.
Lote Reservado - 0040 - ALFACE CRESPA EXTRA, HOR			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
40	3900	KG	ALFACE CRESPA EXTRA, HORTALIÇA FOLHOSA PERTENCENTE A ESPÉCIE LACTUCA SATIVA L.; GRUPO AMERICANA; SUBGRUPO VERDE; CLASSE É RELACIONADA AO PESO DA PLANTA QUE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DA CLASSE 40 (O LIMITE INFERIOR DE PESO DEVERÁ SER MAIOR OU IGUAL A 400 G E O LIMITE DE PESO SUPERIOR DEVERÁ SER MENOR QUE 450 G); DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE HIDRATAÇÃO IGUAL A 4 (EXCELENTE FOLHAS SEM SINAL DE MURCHA) E O GRAU DE LIMPEZA DEVERÁ SER IGUAL A 4 (EXCELENTE FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS); TIPO OU CATEGORIA PARA ESTE GRUPO É EXTRA SENDO O NÚMRO DE FOLHAS EXTERNAS A SEREM CORTADAS É DE 6 (SEIS) UNIDADES E O NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS CONTADAS COM DEFEITO É DE 3 (TRÊS) UNIDADES; A HORTALIÇA DEVERÁ SER ISENTA DE DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, LESÕES, QUEIMADA, SEM CORAÇÃO E ESPIGADA, AS FOLHAS DEVERÃO APRESENTAR-SE LISAS, CONSISTENTES, TESTURA CROCANTE, VERDE ESBRANQUIÇADOS E CURVAS FORMANDO CABEÇAS DE ALTA COMPACIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM ENGRADADOS COM NO MÁXIMO 18 UNIDADES. O TIPO OU



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 85/2019

Anexo - I

CATEGORIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EXTRA EM ACORDO COM OS PADRÕES DO PROGRAMA BRASILEIRO PARA MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA - HORTIBRASIL OU EXTRA AA DE ACORDO COM O PADRÃO E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CEAGESP E SEUS ENTREPÓSITOS.

Lote Principal - 0041 - BERINJELA CATEGORIA EXTRA,

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
41	2040	KG	BERINJELA CATEGORIA EXTRA, PERTENCE À ESPÉCIE SOLANUM MELONGENA, DE COLORAÇÃO ROXA, COM FORMATO OBLONGO, DE POLPA MACIA E FLEXÍVEL, TEM UMA PELÍCULA LISA E LUSTROSA QUE A ENVOLVE, COM PEDÚNCULO TÚRGIDO E VERDE, COMPRIMENTO MAIOR QUE 20 CM E MENOR QUE 23 CM, E DIÂMETRO MAIOR QUE 6 CM E MENOR QUE 7 CM. ISENTO DE DEFEITOS GRAVES, COMO PODRIDÃO, PASSADO, DANO SUPERFICIAL NÃO CICATRIZADO, DEFORMADO, AMASSADO, DANO PROFUNDO, MURCHO. PRESENÇA TOLERÁVEL DE ATÉ 10% DE DEFEITOS LEVES, COMO MANCHAS E DANO SUPERFICIAL CICATRIZADO (ÁREA MENOR QUE 10% DO FRUTO). ISENTO DE TODA E QUALQUER LESÃO CAUSADA POR FATORES DE NATUREZA FISIOLÓGICA, FITOSSANITÁRIA, MECÂNICA OU POR AGENTES DIVERSOS QUE VENHA A COMPROMETER A QUALIDADE E A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. FRUTO PRATICAMENTE LIVRE DE POEIRA OU OUTRA MATÉRIA ESTRANHA. PERMITE-SE A MISTURA DE BERINJELAS PERTENCENTES À CLASSES DIFERENTES, DESDE QUE A SOMATÓRIA DAS UNIDADES NÃO SUPERE A 10% (DEZ POR CENTO) E PERTENÇAM À CLASSES IMEDIATAMENTE SUPERIOR E/OU INFERIOR. AS BERINJELAS DEVERÃO APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SEREM SÃS, LIMPAS, INTEIRAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. AS BERINJELAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS NOVAS, LIMPAS, SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO PRODUTO, DEVENDO CONTER ATÉ 13 (TREZE) QUILOGRAMAS DE BERINJELAS, AFIM DE EVITAR EFEITOS PREJUDICIAIS A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DAS MESMAS. AS EMBALAGENS TAMBÉM DEVERÃO POSSIBILITAR A PALETIZAÇÃO, ALÉM DE ASSEGURAR UMA ADEQUADA CONSERVAÇÃO AO PRODUTO

Lote Principal - 0042 - MANGA HADEN CATEGORIA EX

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
42	5600	KG	MANGA HADEN CATEGORIA EXTRA, ESPÉCIE MANGIFERA INDICA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO DANOS PROFUNDOS E POR TEMPERATURA, PODRIDÃO E DISTÚRBO FISIOLÓGICO, TOLERANDO ATÉ 10% DE DEFEITOS LEVES COMO DEFORMAÇÃO. A COR DA POLPA DEVE SER AMARELA OU AMARELA ALARANJADA. COLORAÇÃO DA CASCA DEVE SER VERMELHA ARROXEADA. AS EMBALAGENS PODEM SER DESCARTÁVEIS OU RETORNÁVEIS. PETERCENTE A CLASSE 350 (PESO ENTRE 351G A 550G), EMBALADAS EM CAIXAS PESANDO 12KG.

Lote Principal - 0043 - Beterraba lavada, extra tipo AA, es

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
43	6600	KG	Beterraba lavada, extra tipo AA. Subgrupo de polpa vermelho e calibre (maior diâmetro transversal) correspondente a classe 90, cujo diâmetro deverá ser maior ou igual a 90mm e menor que 120mm. Deverá ser isenta de defeitos graves como podridão umida, podridão seca, lenhosa, livres de terra e escovada; defeitos leves como descoloração, dano superficial, excesso de bico, excesso de talo, cortiça, deformado, falta de limpeza serão tolerados desde que correspondam a menos de 10% do total entregue. Acondicionadas em caixa plástica de peso aproximado de 20Kg.

Lote Principal - 0044 - Brócolis extra, espécie B, especifi

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
44	5040	MÇ	Brócolis extra, espécie B. oleracea. Deverá ser isenta de defeitos graves murchas e amareladas, danos por pragas, ferrugem, livres de terra, restos vegetais e ou materiais estranhos. Peso aproximado entre 600g a 800g.

Lote Principal - 0045 - Laranja Lima, especificações:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
45	12000	KG	Laranja Lima fruto da espécie Citrus sinensis Osbeck, extra, fresca e são, limpa e apresentando cor, odor e sabor característicos, classe 106 (diâmetro entre 106 e 116), pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue, embalagem: caixa "M" (madeira) nova e rotulada. Deverão ser acondicionadas em caixas de madeira ou caixa plástica pesando entre 22 a 25 Kg.

Lote Principal - 0046 - Vagem macarrão curta extra AA, e

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
46	8280	KG	Vagem macarrão curta extra AA, deverá ser isenta de defeitos graves murchas e amareladas, danos por pragas, ferrugem, livres de terra, restos vegetais e ou materiais estranhos. Coloração verde-claro, grau de tenrura correspondente a categoria extra. Isentos de defeitos graves como injúria por frio, murcho, passado ou granado, podridão, defeito de formato (ângulo maior de 30°), defeito de casca (maior que 5% da superfície). Acondicionadas em caixa plástica de peso aproximado de 20 Kg.

Lote Reservado - 0047 - Vagem macarrão curta extra AA,

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
47	2760	KG	Vagem macarrão curta extra AA, deverá ser isenta de defeitos graves murchas e amareladas, danos por pragas, ferrugem, livres de terra, restos vegetais e ou materiais estranhos. Coloração verde-claro, grau de



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 85/2019

Anexo - I

tenrura correspondente a categoria extra. Isentos de defeitos graves como injúria por frio, murcho, passado ou granado, podridão, defeito de formato (ângulo maior de 30°), defeito de casca (maior que 5% da superfície). Acondicionadas em caixa plástica de peso aproximado de 20 Kg.

Lote Principal - 0048 - TANGERINA CRAVO EXTRA OU

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
48	2775	CX	TANGERINA CRAVO EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie Citrus reticulata Blanco, o fruto ofertado deverá ser do grupo de coloração C3; a classe é definido pelo calibre do fruto que é medido pelo diâmetro equatorial em milímetros, sendo, obtida pela medida transversal do eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o lote ofertado parceladamente deverá ser da classe 117 (menor diâmetro 117 mm e maior diâmetro 122 mm). A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 09 dúzias. Os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como podridão, dano profundo, passado (fruto que apresenta alteração do sabor) e deformações; o tipo ou categoria define a qualidade do fruto este deverá ser do tipo extra ou Ae deverão apresentar características típicas do cultivar. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de março, abril e maio para esta espécie.

Lote Reservado - 0049 - TANGERINA CRAVO EXTRA O

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
49	925	CX	TANGERINA CRAVO EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie Citrus reticulata Blanco, o fruto ofertado deverá ser do grupo de coloração C3; a classe é definido pelo calibre do fruto que é medido pelo diâmetro equatorial em milímetros, sendo, obtida pela medida transversal do eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o lote ofertado parceladamente deverá ser da classe 117 (menor diâmetro 117 mm e maior diâmetro 122 mm). A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 09 dúzias. Os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como podridão, dano profundo, passado (fruto que apresenta alteração do sabor) e deformações; o tipo ou categoria define a qualidade do fruto este deverá ser do tipo extra ou Ae deverão apresentar características típicas do cultivar. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de março, abril e maio para esta espécie.

Lote Principal - 0050 - TANGERINA MURICOTE EXTRA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
50	2775	CX	TANGERINA MURICOTE EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie oriunda do cruzamento ds variedades Citrus reticulata Blanco e Citrus sinensis Osbeck, o fruto ofertado deverá ser do grupo de coloração C3; a classe é definido pelo calibre do fruto que é medido pelo diâmetro equatorial em milímetros, sendo, obtida pela medida transversal do eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o lote ofertado parceladamente deverá ser da classe 117 (menor diâmetro 117 mm e maior diâmetro 122 mm). A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 09 dúzias. Os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como podridão, dano profundo, passado (fruto que apresenta alteração do sabor) e deformações; o tipo ou categoria define a qualidade do fruto este deverá ser do tipo extra ou Ae deverão apresentar características típicas do cultivar. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de agosto, setembro e outubro para esta espécie.

Lote Reservado - 0051 - TANGERINA MURICOTE EXTR

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
51	925	CX	TANGERINA MURICOTE EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie oriunda do cruzamento ds variedades Citrus reticulata Blanco e Citrus sinensis Osbeck, o fruto ofertado deverá ser do grupo de coloração C3; a classe é definido pelo calibre do fruto que é medido pelo diâmetro equatorial em milímetros, sendo, obtida pela medida transversal do eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o lote ofertado parceladamente deverá ser da classe 117 (menor diâmetro 117 mm e maior diâmetro 122 mm). A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 09 dúzias. Os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como podridão, dano profundo, passado (fruto que apresenta alteração do sabor) e deformações; o tipo ou categoria define a qualidade do fruto este deverá ser do tipo extra ou Ae deverão apresentar características típicas do cultivar. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de agosto, setembro e outubro para esta espécie.

Lote Principal - 0052 - TANGERINA PONKAN EXTRA OU

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
52	2775	CX	TANGERINA PONKAN EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie Citrus reculata Blanco, o fruto ofertado deverá ser do grupo de coloração C3; a classe é definido pelo calibre do fruto que é medido pelo diâmetro equatorial em milímetros, sendo, obtida pela medida transversal do eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o lote ofertado parceladamente deverá ser da classe 117 (menor diâmetro 117 mm e maior diâmetro 122 mm). A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 09 dúzias. Os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como podridão, dano profundo, passado (fruto que apresenta alteração do sabor) e deformações; o tipo ou categoria define a qualidade do fruto este deverá ser do tipo extra ou Ae deverão



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 85/2019

Anexo - I

apresentar características típicas do cultivar. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de maio, junho e julho para esta espécie.

Lote Reservado - 0053 - TANGERINA PONKAN EXTRA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

53	925	CX	TANGERINA PONKAN EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie Citrus reclusa Blanco, o fruto ofertado deverá ser do grupo de coloração C3; a classe é definido pelo calibre do fruto que é medido pelo diâmetro equatorial em milímetros, sendo, obtida pela medida transversal do eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o lote ofertado parceladamente deverá ser da classe 117 (menor diâmetro 117 mm e maior diâmetro 122 mm). A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 09 dúzias. Os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como podridão, dano profundo, passado (fruto que apresenta alteração do sabor) e deformações; o tipo ou categoria define a qualidade do fruto este deverá ser do tipo extra ou Ae deverão apresentar características típicas do cultivar. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de maio, junho e julho para esta espécie.
----	-----	----	---

Lote Principal - 0054 - COUVE MANTEIGA FRESCA, ES

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

54	7260	MÇ	COUVE MANTEIGA FRESCA, MAÇO PESANDO NO MÍNIMO 0,5KG. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADA EM CAIXAS DE MONOBLOCO PLÁSTICO. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.
----	------	----	--

Lote Principal - 0055 - ABACAXI INFRUTESCÊNCIA DA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

55	14400	UN	ABACAXI INFRUTESCÊNCIA DA ESPÉCIE ANANAS COMOSUS (L.) MERRIL. EXTRA, VARIEDADE: PÉROLA, PESO ENTRE 1,2 E 1,5 KG, FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA OU UTILIZAÇÃO, MADURA O SUFICIENTE PARA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLA E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, PEQUENOS E LIGEIOS DEFEITOS QUE NÃO COMPROMETAM A UTILIZAÇÃO DAS FRUTAS PODERÃO SER TOLERADOS, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 10% DO TOTAL ENTREGUE.
----	-------	----	---

Lote Principal - 0056 - ALMEIRÃO EM MAÇO, TIPO AA,

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

56	9000	MÇ	ALMEIRÃO EM MAÇO, TIPO AA, VARIEDADE: PÃO DE AÇÚCAR. A CLASSE É RELACIONADA AO PESO DA PLANTA QUE DEVERÁ SER MAIOR QUE 300 G E MENOR QUE 400 G. ESSAS HORTALIÇAS DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO, AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES, DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, NÃO APRESENTAR SINAIS DE AMARELAMENTO, SERÃO TOLERADOS DEFEITOS LEVES, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 10% DO TOTAL ENTREGUE.
----	------	----	---

Lote Reservado - 0057 - ALMEIRÃO EM MAÇO, TIPO A

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

57	3000	MÇ	ALMEIRÃO EM MAÇO, TIPO AA, VARIEDADE: PÃO DE AÇÚCAR. A CLASSE É RELACIONADA AO PESO DA PLANTA QUE DEVERÁ SER MAIOR QUE 300 G E MENOR QUE 400 G. ESSAS HORTALIÇAS DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO, AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES, DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, NÃO APRESENTAR SINAIS DE AMARELAMENTO, SERÃO TOLERADOS DEFEITOS LEVES, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 10% DO TOTAL ENTREGUE.
----	------	----	---

Lote Principal - 0058 - TOMATE SALADA, GRAÚDO, CO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

58	15750	KG	TOMATE SALADA, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, PASSADO, DANO PROFUNDO, VIROSE, PODRIDÃO APICAL.
----	-------	----	--



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 85/2019

Anexo - I

CALIBRE SUPERIOR A 5 CM. ENTREGUE EM CAIXAS DE MONOBLOCO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 20 KG. O TIPO OU CATEGORIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EXTRA EM ACORDO COM OS PADRÕES DO PROGRAMA BRASILEIRO PARA MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA - HORTIBRASIL OU EXTRA AA DE ACORDO COM O PADRÃO E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CEAGESP E SEUS ENTREPOSTOS.

Lote Reservado - 0059 - TOMATE SALADA, GRAÚDO, C

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

59	5250	KG	TOMATE SALADA, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, PASSADO, DANO PROFUNDO, VIROSE, PODRIDÃO APICAL. CALIBRE SUPERIOR A 5 CM. ENTREGUE EM CAIXAS DE MONOBLOCO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 20 KG. O TIPO OU CATEGORIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EXTRA EM ACORDO COM OS PADRÕES DO PROGRAMA BRASILEIRO PARA MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA - HORTIBRASIL OU EXTRA AA DE ACORDO COM O PADRÃO E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CEAGESP E SEUS ENTREPOSTOS.
----	------	----	---

Lote Principal - 0060 - TOMATE COMUM (MOLHO), EXT

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

60	18750	KG	TOMATE COMUM (MOLHO), EXTRA, ÓTIMA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE MONOBLOCO PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 22 KG.
----	-------	----	---

Lote Reservado - 0061 - TOMATE COMUM (MOLHO), E

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

61	6250	KG	TOMATE COMUM (MOLHO), EXTRA, ÓTIMA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE MONOBLOCO PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 22 KG.
----	------	----	---

Lote Principal - 0062 - ABÓBORA CABOTCHAN CRUA D

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

62	5250	KG	ABÓBORA CABOTCHAN CRUA DESCASCADA, CORTADA EM CUBOS 4X4X4 CM, RESFRIADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO OU SACOS TERMOENCOLHÍVEIS, COM CAPACIDADE DE 1 KG, O PROCESSAMENTO DEVERÁ ATENDER OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PELA VISA ESTADUAL E ANVISA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO.
----	------	----	---

Lote Reservado - 0063 - ABÓBORA CABOTCHAN CRUA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

63	1750	KG	ABÓBORA CABOTCHAN CRUA DESCASCADA, CORTADA EM CUBOS 4X4X4 CM, RESFRIADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO OU SACOS TERMOENCOLHÍVEIS, COM CAPACIDADE DE 1 KG, O PROCESSAMENTO DEVERÁ ATENDER OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PELA VISA ESTADUAL E ANVISA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO.
----	------	----	---

Lote Principal - 0064 - LARANJA PÊRA, EXTRA OU A, F

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

64	6885	CX	LARANJA PÊRA, EXTRA OU A, FRUTO DA ESPÉCIE CITRUS SINENSIS, OSBECK; A VARIEDADE DO FRUTO DEVERÁ SER PÊRA; A COLORAÇÃO DEVERÁ SER NO MÍNIMO C2 E NO MÁXIMO C3; A CLASSE É RELACIONADO AO TAMANHO DO FRUTO QUE É MEDIDO PELO SEU DIÂMETRO EQUATORIAL (MEDIDO TRANSVERSALMENTE AO EIXO QUE VAI DO PEDÚNCULO AO ÁPICE) O FRUTO FORNECIDO DEVERÁ SER DA CLASSE 106 (MENOR DIAMETRO 106 MM E MAIOR DIAMETRO 116 MM). OS FRUTOS DEVERÃO SER ISENTOS DE DEFEITOS GRAVES COMO DANOS PROFUNDOS, PODRIDÃO E PASSADO (ALTERAÇÕES TÍPICA DE SABOR). DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA OU CAIXA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 10 DÚZIAS. O TIPO OU CATEGORIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EXTRA EM ACORDO COM OS PADRÕES DO PROGRAMA BRASILEIRO PARA MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA - HORTIBRASIL OU A DE ACORDO COM O PADRÃO E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CEAGESP E SEUS ENTREPOSTOS
----	------	----	--

Lote Reservado - 0065 - LARANJA PÊRA, EXTRA OU A,

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

65	2295	CX	LARANJA PÊRA, EXTRA OU A, FRUTO DA ESPÉCIE CITRUS SINENSIS, OSBECK; A VARIEDADE DO FRUTO DEVERÁ SER PÊRA; A COLORAÇÃO DEVERÁ SER NO MÍNIMO C2 E NO MÁXIMO C3; A CLASSE É RELACIONADO AO TAMANHO DO FRUTO QUE É MEDIDO PELO SEU DIÂMETRO EQUATORIAL (MEDIDO TRANSVERSALMENTE AO EIXO QUE VAI DO PEDÚNCULO AO ÁPICE) O FRUTO FORNECIDO DEVERÁ SER DA CLASSE 106 (MENOR DIAMETRO 106 MM E MAIOR DIAMETRO 116 MM). OS FRUTOS
----	------	----	---



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 85/2019

Anexo - I

DEVERÃO SER ISENTOS DE DEFEITOS GRAVES COMO DANOS PROFUNDOS, PODRIDÃO E PASSADO (ALTERAÇÕES TÍPICA DE SABOR). DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA OU CAIXA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 10 DÚZIAS. O TIPO OU CATEGORIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EXTRA EM ACORDO COM OS PADRÕES DO PROGRAMA BRASILEIRO PARA MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA - HORTIBRASIL OU A DE ACORDO COM O PADRÃO E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CEAGESP E SEUS ENTREPOSTOS

Lote Principal - 0066 - MAMÃO GRUPO FORMOSA, EXT

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

66	12720	KG	MAMÃO GRUPO FORMOSA, EXTRA, PESO MÍNIMO DE 1,0 E MÁXIMO 2 KG, FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA OU UTILIZAÇÃO, MADURA O SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLA E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, PEQUENOS E LIGEIOS DEFEITOS QUE NÃO COMPROMETAM A UTILIZAÇÃO DAS FRUTAS PODERÃO SER TOLERADOS, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 10% DO TOTAL ENTREGUE, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA DESCARTÁVEL OU CAIXA PLÁSTICA, PESO DA CAIXA: 13 KG, CONTENDO DE 6 A 8 UNIDADES.
----	-------	----	--

Lote Principal - 0067 - ALHO DESCASCADO: PRODUTO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

67	6750	KG	ALHO DESCASCADO: PRODUTO REFRIGERADO, DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 23/2000 E PORTARIA 242/1992 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SER DE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM BROTO, DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM PONTOS DE BOLORES, PARASITAS OU LARVAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº 9972 DE 25/05/00 – ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO 01 KG.
----	------	----	---

Lote Reservado - 0068 - ALHO DESCASCADO: PRODU

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

68	2250	KG	ALHO DESCASCADO: PRODUTO REFRIGERADO, DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 23/2000 E PORTARIA 242/1992 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SER DE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM BROTO, DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM PONTOS DE BOLORES, PARASITAS OU LARVAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº 9972 DE 25/05/00 – ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO 01 KG.
----	------	----	---

Observação

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa em uma via e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, deverá conter os seguintes elementos:

- identificação completa da licitante, nome, endereço e número do CNPJ;
- número do Edital e do Pregão;
- Descrição precisa do objeto da presente licitação, quantidade, constando inclusive a marca, em conformidade com as especificações do Anexo I;
- preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, apurado na data da sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas,



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 85/2019

Anexo - I

relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

BIRIGUI

- SP, ____ de _____ de _____.
